



DPE **PR**
DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO PARANÁ

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ
Rua Mateus Leme, 1908 - Bairro Centro Cívico - CEP 80530-010 - Curitiba - PR - <https://www.defensoriapublica.pr.def.br/>

TERMO

SEI: 24.0.000003935-3

1º TERMO DE APOSTILAMENTO

**TERMO DE APOSTILAMENTO AO
CONTRATO Nº 065/2024 (LIMPEZA,
ASSEIO, CONSERVAÇÃO E
RECEPÇÃO), FIRMADO ENTRE A
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO
DO PARANÁ E A EMPRESA EQUITY
ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**

Para fins de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro contratual ao Contrato Nº 065/2024, proveniente do Pregão Eletrônico nº 043/2023 (Protocolo nº 18.226.213- 7), de acordo com a cláusula “CLÁUSULA OITAVA DO REAJUSTE E DA REVISÃO”, em decorrência de repactuação dos preços praticados os valores serão alterados da seguinte forma, com fundamento no artigo 40, inciso XI e artigo 55 inciso III da Lei nº 8.666/93:

1. Fundamentação Legal: o reajustamento do contrato é previsto nos arts. 40 e 65, § 8º, da Lei 8.666/93, e nos arts. 112, § 12 e 113, da Lei Estadual nº 15.608/2007 e consta expressamente no contrato, na cláusula “CLÁUSULA OITAVA DO REAJUSTE E DA REVISÃO”;

2. Valores unitários atuais:

Servente de Limpeza:

Remuneração do posto: R\$ 3.625,82.

Custo efetivo de adicional por Insalubridade (se aplicável): R\$ 1.014,38.

Soma: R\$4.640,20.

3. Novos valores unitários:

Servente de Limpeza:

Remuneração do posto: R\$ 3.942,72.

Insalubridade (se aplicável): R\$ 1.085,07.

Soma: R\$5.027,79.

4. Valor Mensal Atual Contratual máximo, caso incida adicional por insalubridade: R\$55.682,40 (cinquenta e cinco mil, seiscentos e oitenta e dois reais e quarenta centavos).
5. Novo Valor Mensal Contratual máximo, caso incida adicional por insalubridade: R\$ 60.333,48 (sessenta mil e trezentos e trinta e três reais e quarenta e oito centavos).
6. Valor adicional MENSAL máximo, caso incida adicional por insalubridade, como consequência deste Termo: R\$ 5.027,79 (cinco mil e vinte e sete reais e setenta e nove centavos).
7. Valor total máximo do termo, caso incida adicional por insalubridade: R\$4.651,09 (quatro mil e seiscentos e cinquenta e um reais e nove centavos), sendo R\$ 3.802,80 para o posto de serviços de limpeza e R\$ 848,28 para insalubridade.
8. O percentual de reajuste do posto é, aproximadamente, de:
Servente de Limpeza: 8,3529% considerando a insalubridade,
e de 8,7401% sem o valor do adicional de insalubridade.
9. Início de vigência: a partir de 10 de dezembro de 2024.
10. As despesas com este termo de apostila correrão pelas seguintes:
 - Dotação Orçamentária: 0760.03.061.24.8009 / 50 / 3.3 – Fundo da Defensoria Pública - FUNDEP / Recursos Livres (não vinculados) / Outras Despesas Correntes.
 - Fonte de Recursos: 501 - Outros Recursos não Vinculados (250)
 - Detalhamento de Despesas: 3.3.90.37.01 Serviços de Limpeza e Conservação
11. Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato inicialmente celebrado e não alteradas por termos aditivos.

Curitiba, data da assinatura digital do Defensor Público-Geral¹.

Matheus Cavalcanti Munhoz Defensoria Pública do Estado do Paraná CONTRATANTE	Testemunhas	
	Nome:	Nome:
	CPF:	CPF:

1 A data da assinatura será a data que a CONTRATANTE realizou a assinatura digital.

ANEXO I

Atualização da tabela da cláusula 2.1 do contrato 065/2024.

Lote 02 - Regional Oeste, Sudoeste, Centro Oeste e Sul						
Item	Posto de Trabalho/Código GMS	QUANT.	Valor Unitário (Mensal)	Adicional de Insalubridade (Mensal)*	Valor Total (Mensal)	Valor Total (12 meses)
1	Servente de Limpeza	1	R\$ 3.942,72	R\$ 1.085,07	R\$5.027,79	R\$ 60.333,48
2	Servente/Copeira	0	R\$ 4.140,07	R\$ 1.085,07	-	-
3	Copeira	0		R\$ 0,00	-	-
4	Auxiliar de Serviços Gerais	0	R\$ 3.790,50	R\$ 0,00	-	-
5	Portaria	0	R\$ 4.656,66	R\$ 0,00	-	-
6	Recepção	0		R\$ 0,00	-	-
VALOR GLOBAL (12 MESES)					R\$5.027,79	R\$60.333,48



Documento assinado digitalmente por **PATRICIA NAOMY SHIBATA BEIRITH, Analista da Defensoria Pública**, em 07/02/2025, às 11:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado digitalmente por **SELI RODRIGUES, Analista da Defensoria Pública**, em 07/02/2025, às 11:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado digitalmente por **MATHEUS CAVALCANTI MUNHOZ, Defensor Público-Geral do Estado do Paraná**, em 07/02/2025, às 13:37, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 7893721704094571265



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.defensoria.pr.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0048063** e o código CRC **7096FB39**.

Extrato

Extrato do 1º Termo de Apostilamento ao Contrato nº 065/2024

SEI: 24.0.000003935-3

Objetivo: Restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do Contrato nº 065/2024, firmado entre a Defensoria Pública do Estado do Paraná e a Empresa Equity Administração e Serviços Ltda, devido à repactuação dos preços praticados.

Fundamentação Legal: Artigos 40, inciso XI e artigo 55 inciso III da Lei nº 8.666/93; arts. 40 e 65, § 8º, da Lei 8.666/93, e nos arts. 112, § 12 e 113, da Lei Estadual nº 15.608/2007 e cláusula “CLÁUSULA OITAVA DO REAJUSTE E DA REVISÃO” do contrato.

Reajuste de Valores:

- **Servente de Limpeza:**
 - Remuneração do posto: de R\$ 3.625,82 para R\$ 3.942,72
 - Adicional de Insalubridade: de R\$ 1.014,38 para R\$ 1.085,07
- **Valor Mensal Contratual Máximo (com adicional de insalubridade):** de R\$ 55.682,40 para R\$ 60.333,48
- **Valor Adicional Mensal Máximo (com adicional de insalubridade):** R\$ 5.027,79
- **Valor Total Máximo do Termo (com adicional de insalubridade):** R\$ 4.651,09

Vigência: A partir de 10 de dezembro de 2024.

Dotação Orçamentária: 0760.03.061.24.8009 / 50 / 3.3, **Fonte de Recursos:** 501 - Outros Recursos não Vinculados (250) e **Detalhamento de Despesas:** 3.3.90.37.01 Serviços de Limpeza e Conservação.

MATHEUS CAVALCANTI MUNHOZ
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

RESOLUÇÃO DPG Nº 053 DE 6 DE FEVEREIRO DE 2025

*Designa extraordinariamente o defensor público
Vinícius de Godeiro Marques*

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 18, VII e XII, da Lei Complementar Estadual nº 136/2011;

CONSIDERANDO o pedido formulado por meio do Processo SEI! n.º 25.0.000000765-2,



Nota de Reserva



Identificação

Unidade Gestora 076000 - FADEP		Documento 2025NR000008	Emissão 14/01/25
Tipo de Reserva PRÉ EMPENHO	Tipo Alteração	NR Original	Valor 4.301,00

Detalhamento

Unidade Orçamentária	0760 - Fundo da Defensoria Pública do Estado do Paraná
SubUnidade	00000 - 0 - Não definido
Programa de trabalho	F.03.061.24. 8009 - Fundo da Defensoria Pública do Estado do Paraná FUNDEP
Identificador Exercício Fonte	1 - Recursos do Exercício Corrente
Fonte	501 - Outros Recursos não Vinculados
Marcador de Fonte	0000 - SEM MARCADOR
Tipo de Detalhamento de Fonte	1 - COM DETALHAMENTO
Detalhamento de Fonte	000250 - Diretamente Arrecadado - Receita da Administração Indireta
Natureza	339037 - Locação de Mão-de-Obra
Região Intermediária	4100 - Estado
Município	9999999 - Não informado
Meta Obra	0 - Não definida
Emenda Parlamentar	E0000 - Não definida
LME	30 - Serviço e Utilities
Processo	24.0.000003935-3

Observação

Repactuação contratual referente a 1 (um) posto de servente de limpeza para atender a Sede de Londrina EQUITY ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 31.459.892/0001-17

Dados de Autenticidade



A autenticidade deste documento pode ser verificada por meio do endereço eletrônico abaixo:
<https://www.siafic.pr.gov.br/Siafic/downloadSignature?token=aa5297c896bd471bb38b3cc9246cfdcd>

Assinatura

Assinado digitalmente por:
 08437148677 - LIVIA MARTINS SALOMAO BRODBECK E SILVA
 Data de assinatura: 14/01/2025 11:43:11